

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO- DIRAB
 SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS- SUOPE
 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEROP N.º 026, DE 04/02/2010.

PARA: TODAS AS BOLSAS.

Objetivando dirimir dúvidas quanto ao Comunicado DIRAB/SUOPE/GEROP nº 001, de 4/1/2010, informamos que é de extrema necessidade que os participantes, seja na produção ou no consumidor final, das Operações de leilões promovidos por esta Companhia, entregue às Bolsas para fins de atualização do cadastro, além daqueles documentos já existentes nas Bolsas os abaixo relacionados:

SEGMENTO	DOCUMENTAÇÃO
<p>PRODUTOR AGRÍCOLA</p>	<p>Cópia da Carteira de Identidade-CI, cópia do Cadastro Pessoa Física-CPF. Cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, e Inscrição Estadual, (se for o caso).</p>
	<p>Cópia da Declaração do Imposto Territorial Rural -ITR, quando se tratar de zona rural e, quando se tratar de zona urbana apresentar cópia do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do último exercício.</p> <p>Projeto Agrícola ou proposta de plantio emitidos por um órgão de assistência técnica, referente ao cultivo/plantio no decorrer do exercício, devidamente assinado por um responsável técnico.</p>
<p>CONSUMIDOR FINAL (Avicultores, Suinocultores, Pecuárista, etc. ...).</p>	<p>Cópia da Carteira de Identidade-CI, cópia do Cadastro Pessoa Física-CPF. Cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e Inscrição Estadual, (se for o caso).</p>
	<p>Apresentar cópia do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do último exercício.</p>

SEGMENTO	DOCUMENTAÇÃO
INDÚSTRIA	Cópia da última alteração do Contrato Social devidamente registrado na junta comercial, cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ e inscrição estadual.

Quanto ao ponto georreferenciado da lavoura, ou da sede da propriedade, (latitude, longitude) independentemente da relação que o participante tem com o imóvel basta, neste caso, marcar de um único ponto referencial pelo GPS.

Diante do exposto, e, considerando a necessidade dessa Bolsa manter em arquivo os documentos acima mencionados, para uma eventual fiscalização por esta Conab, os mesmos deverão ser arquivados por um período mínimo de 5 (cinco)anos.

ÉZIO JOSÉ SANTIAGO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

JOSENEWTON SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTOQUES
SUPERINTENDENTE